

DECRETO Nº 1667-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais.), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2142-04/2024, de 08 de fevereiro de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.3.90.48.000000 – Outros Auxílios Financeiros a PF (221) FR 501.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o Superávit Financeiro do ano de 2023 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda